



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019 que fazem entre si a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e a CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA.**

A **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 730, Centro - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **42.354.068/0001-19**, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Finanças, Orçamento e Patrimônio, **Sr. Nielson Luis de Paula Carramilo**, portador do documento de identidade nº 045282592012-9, expedido pela SSP/MA, e inscrito no CPF – MF sob o nº 507.769.833-34, nomeado pela **Portaria SUSEP nº 7.839, de 20 de agosto de 2021**, consoante delegação de competência conferida pela **Portaria SUSEP nº 7.852, de 13 de setembro de 2021**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **CENTROSERV SERVICOS TECNICOS DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº **03.575.979/0001-14**, situada na Av. Presidente Vargas, 482, Sala 1.613, Centro- Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.071-000, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Gomes da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº 100.48.262-9, expedido pelo DETRAN e inscrito no CPF – MF sob o nº 026.454.367-06, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo SUSEP nº **15414.622228/2019-89** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 17/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período de **12 (doze) meses** contado a partir de **26 de dezembro de 2021**, estando seu término previsto para **25 de dezembro de 2022**.

**Parágrafo único.** O valor mensal do contrato para o período prorrogado permanecerá em **R\$ 6.708,66** (seis mil setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos), oriundo da repactuação formalizada através da Apostila COLIC nº 10, de 25 de maio de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Em decorrência do presente termo aditivo, a despesa deste contrato fica acrescida do valor de **R\$ 80.503,92** (oitenta mil quinhentos e três reais e noventa e dois centavos), correndo **R\$ 1.118,11** (um mil cento e dezoito reais e onze centavos) por conta da dotação orçamentária a ser consignada à **CONTRATANTE**, no exercício financeiro de **2021**, pelo programa de trabalho **04122003220000001**, na categoria econômica **339039** e através da **nota de empenho 2021NE000028**; ficando o saldo remanescente de **R\$ 79.385,81** (setenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos) a ser empenhado no exercício financeiro de **2022**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e pactuadas, firmam o presente termo assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Gomes da Silva Neto, Usuário Externo**, em 21/10/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



Documento assinado eletronicamente por **NIELSON LUIS DE PAULA CARRAMILO (MATRÍCULA 3249568), Coordenador-Geral**, em 21/10/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1165111** e o código CRC **480A0A8E**.